



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1535 sexta-feira, 26 de setembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO Nº:02068 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA		
04	Administracao		
04.092	Represent. Judicial e Extrajudicial		
04.092.0403	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		
04.092.0403.2305	MANUT.ATIV.ASSESSORIA/PROCUR.JURIDICA		
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>043 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>4.230,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.230,00	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>063 Material de Consumo</b>	<b>2.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0406	GESTÃO FINANCEIRA		
04.123.0406.2128	MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA		
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>081 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>2.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>124 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>20.125,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.125,00	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA		
12.361.1202.2099	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE-ENSINO FUND		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>175 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>125.440,00</b>	
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	125.440,00	
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.2235	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE/CRECHE		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>192 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>53.166,00</b>	
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	53.166,00	
12.365.1203.2237	MANUT.ENSINO INFANTIL - FUNDEB/CRECHE		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>202 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>50.841,00</b>	
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	50.841,00	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>204 Obrigações Patronais</b>	<b>7.850,00</b>	
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	7.850,00	
02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1301	INCENTIVO À CULTURA		
13.392.1301.2309	ATIV.PROM.DESENV.CULTURA		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>262 Material de Consumo</b>	<b>11.596,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.596,00	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>264 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>2.018,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.018,00	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>302 Diárias - Pessoal Civil</b>	<b>10.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>306 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>25.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>317 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoa Civil</b>	<b>13.658,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.658,00	
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>337 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoa Civil</b>	<b>15.553,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.553,00	
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>339 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>2.095,00</b>	

1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.095,00	
10.301.1001.2123	MANUT EMULTI - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>347 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>25.083,00</b>	
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	25.083,00	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>348 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>14.706,00</b>	
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	14.706,00	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>349 Obrigações Patronais</b>	<b>3.872,00</b>	
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.872,00	
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>350 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>2.145,00</b>	
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.145,00	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>376 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>2.057,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.057,00	
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.1003.2032	MANUT ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>412 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>872,00</b>	
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	872,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>423 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>3.339,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.339,00	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>425 Obrigações Patronais</b>	<b>500,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2007	MANUT ATIVID SECRET DESENV. SOCIAL		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>437 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>26.848,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	26.848,00	
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>439 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>1.002,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.002,00	
<b>3.3.90.46.00</b>	<b>446 Auxílio-alimentação</b>	<b>3.846,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.846,00	
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>483 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>16.030,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.987,00	
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	11.043,00	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>484 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>2.950,00</b>	
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	2.950,00	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>485 Obrigações Patronais</b>	<b>2.799,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.094,00	
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	1.705,00	
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>486 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>458,00</b>	
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	458,00	
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>494 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>11.492,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.492,00	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>496 Obrigações Patronais</b>	<b>1.774,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.774,00	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>498 Material de Consumo</b>	<b>700,00</b>	
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	700,00	
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT		
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2223	MANUT.ATIV.ADM.SECR.AGRICUL.PEC.ABASTEC		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>505 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>7.503,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.503,00	
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
18.541.1801.2077	PROTEÇÃO,RECUP. E PROM.DOS ECOSISTEMA		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>535 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>6.064,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.064,00	
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>537 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>218,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	218,00	
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2601.2050	MANUT DAS ATIVID DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>626 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>10.653,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.653,00	
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES		
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR		
04	Administracao		



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1535 sexta-feira, 26 de setembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

04.122	Administracao Geral	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	3.846,00
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	08.244	Assistencia Comunitaria
04.122.0402.2049	MANUT. ATIV. SEC. ESTRADAS E TRANSPORTE	08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>100,00</b>	
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>503 Equipamento e Material Permanente</b>
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	700,00
27	Desporto e Lazer	02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT
27.812	Desporto Comunitario	02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICULT. PEC. E ABAS
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	20	Agricultura
27.812.2701.2913	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORT	20.606	Extensao Rural
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>712 Contratação por Tempo Determinado</b>	20.606.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		20.606.2001.2311	MANUT.ATIV.PROM/DESENV.AGROPEC
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>713 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>3.1.90.11.00</b>	<b>548 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	13.785,00
<b>3.3.90.46.00</b>	<b>723 Auxílio-alimentação</b>	02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$494.737,00</b>		04	Administracao
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:		04.122	Administracao Geral
02	PREFEITURA MUNICIPAL	04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI
02.01	GABINETE DO PREFEITO	04.122.1502.2044	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚB
02.01.02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>571 Equipamento e Material Permanente</b>
04	Administracao	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
04.092	Represent. Judicial e Extrajudicial	17	Saneamento
04.092.0403	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	17.512	Saneamento Basico Urbano
04.092.0403.2305	MANUT.ATIV.ASSESSORIA/PROCUR.JURIDICA	17.512.1701	SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>038 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	17.512.1701.2042	MANUT DOS SERVIÇOS TRATAM DE ESGOTO
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		<b>3.1.90.04.00</b>	<b>607 Contratação por Tempo Determinado</b>
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	20.349,00
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>3.1.90.11.00</b>	<b>608 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>
12	Educacao	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	26.848,00
12.361	Ensino Fundamental	25	Energia
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA	25.752	Energia Eletrica
12.361.1202.1755	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIÇÃO ESCOLAS	25.752.2501	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>113 Obras e Instalações</b>	25.752.2501.1023	CONST/AMPL REDE ELETR URBANA/RURAL
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		<b>4.4.90.51.00</b>	<b>620 Obras e Instalações</b>
12.365	Educacao Infantil	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	35.653,00
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES
12.365.1203.1758	CONSTR/REFORMA/AMPL.ESCOLAS/CRECHE	02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>137 Obras e Instalações</b>	26	Transporte
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		26.782	Transporte Rodoviario
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE	26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
12	Educacao	26.782.2601.2053	MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS
12.361	Ensino Fundamental	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>660 Equipamento e Material Permanente</b>
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	100,00
12.361.1202.2102	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>181 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos /		27	Desporto e Lazer
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR	27.812	Desporto Comunitario
12.361.1206.2104	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>191 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	27.812.2701.2913	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORT
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos /		<b>4.4.90.52.00</b>	<b>724 Equipamento e Material Permanente</b>
02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	4.154,00
13	Cultura	<b>TOTAL: R\$494.737,00</b>	
13.392	Difusao Cultural	Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.	
13.392.1301	INCENTIVO À CULTURA	PRESIDENTE OLEGARIO, 24 DE SETEMBRO DE 2025	
13.392.1301.2308	EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS	<b>DECRETO Nº:02069 /2025</b>	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>255 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		<b>ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.	
10	Saude	DECRETA:	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	02	PREFEITURA MUNICIPAL
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU	02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>369 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		12	Educacao
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>373 Diárias - Pessoal Civil</b>	12.361	Ensino Fundamental
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL
10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>123 Equipamento e Material Permanente</b>
10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	2.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do	75.208,14
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>398 Contratação por Tempo Determinado</b>	12.365	Educacao Infantil
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	12.365.1203.2323	MANUT.ATIVIDADES ENS.INFANTIL/PRÉ ESCOL
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>158 Equipamento e Material Permanente</b>
16	Habitacao	2.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do	27.054,20
16.482	Habitacao Urbana	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16.482.2802	PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITAÇÕES URBA	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.482.2802.2998	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	10	Saude
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>451 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>	10.122	Administracao Geral
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
08	Assistencia Social	<b>3.1.90.04.00</b>	<b>295 Contratação por Tempo Determinado</b>
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.412,93
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		5.412,93
08.243.0801.2324	ASSIST/PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>467 Contratação por Tempo Determinado</b>		



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1535 sexta-feira, 26 de setembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

3.1.90.13.00	297 Obrigações Patronais	835,66	10.304	Vigilância Sanitária	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	835,66	10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.94.00	298 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.278,98	10.304.1003.2032	MANUT ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	1.278,98	3.3.90.30.00	414 Material de Consumo	2.520,00
3.3.90.36.00	305 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.036,00	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.520,00
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.036,00	10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I	
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		3.3.90.14.00	779 Diárias - Pessoal Civil	75,00
3.3.90.30.00	386 Material de Consumo	4.959,85	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	75,00
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	4.959,85			
10.303	Suporte Profilático e Terapeutico				
10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS				
10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA				
3.1.90.04.00	398 Contratação por Tempo Determinado	8.009,68			
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	8.009,68			
3.1.90.13.00	400 Obrigações Patronais	1.236,55			
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.236,55			

## REABERTURA DE LICITAÇÃO RETIFICADO

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO RETIFICADO – Processo Licitatório 091/2025 Pregão Eletrônico 058/2025

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório 091/2025, Pregão Eletrônico 058/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**. Será no dia **10 de Outubro de 2025 às 09h00min** no Portal da Licitanet, pelo site <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no site: [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos – Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

#### PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de **30/09/2025 e 01/10/2025**, pelo link: <https://forms.gle/zwBgAABABcKm5g5X6> as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 03/2025, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições do cargo identificado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

#### 1. Da Vinculação Legal e Organização

1.1. O Processo Seletivo será realizado na Cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital, e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal/88, em seu art. 37, inciso IX.

1.2. O Processo Seletivo ora instituído é realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de Educação e, ainda, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 05 (cinco membros, nomeados pelo Prefeito de Presidente Olegário/MG, com poderes especiais para:

1.2.1. Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2. Monitorar funcionamento do link disponibilizado para inscrições;

1.2.3. Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade;

1.2.4. Acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;

1.2.5. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

#### 2. Do regime jurídico e local de trabalho

2.1. O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário/MG é o estatutário, instituído pela **Lei Complementar nº. 003/2003**, que dispõe “Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário e dá outras disposições” e pela **Lei Complementar nº. 028/2011**, que dispõe “Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Presidente Olegário”, e suas alterações posteriores.

2.2. Local de trabalho: Órgãos públicos municipais, Instituições de Ensino Municipais do município de Presidente Olegário.

#### 3. Objeto

3.1. O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços a esta municipalidade nas atribuições dos cargos a seguir especificados e demais regras constantes do presente Edital.

#### QUADRO 1

#### VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA,

#### JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DE TRABALHO

Cód. do Cargo	Cargo	Vagas	Vencimento Inicial	Requisitos mínimos	Carga Horária	Local
1	Fonoaudiólogo	CADASTRO RESERVA	R\$3.349,43	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Inscrição no Conselho de Classe	30 h/s	Município de Presidente Olegário

3.2. O Processo Seletivo Simplificado objetiva construir um CADASTRO RESERVA para convocação de profissionais para exercer a função de **Fonoaudiólogo** de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Presidente Olegário/MG, ressaltando-se aqui o caráter de não obrigatoriedade da convocação imediata dos classificados.

3.3. O contratado poderá ser designado para trabalhar em Órgãos públicos municipais, Instituições de Ensino Municipais do município de Presidente Olegário, a critério e necessidade da Administração Pública Municipal, desde que seja respeitada a compatibilidade das atribuições do cargo. No caso de o selecionado não aceitar nova designação, o contrato será rescindido e chamado outro candidato na ordem de classificação.

3.4. As atribuições dos cargos são as constantes do ANEXO I.

#### 4. Do Cadastro de Reserva

4.1. Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2. Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

4.3. A inobservância do disposto no item 4.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

#### 5. Das Condições de Participação do Processo Seletivo

5.1. Poderão participar do presente processo seletivo as pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e anexos, que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município, devendo ainda:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter completado 18 anos de idade na data do contrato;

c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;

d) Estar em dia com as obrigações militares, no caso dos homens;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário- MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

5.2. **Cargo de fonoaudiólogo**, conforme determinado na Lei Complementar nº 003/2003 e Lei Complementar nº 028/2011 (Curso Superior na área específica e Inscrição no Conselho de Classe).

#### 6. Das Inscrições

6.1. Visando a segurança dos candidatos e otimização do tempo, as inscrições serão através da ferramenta Google Formulário, pelo link: <https://forms.gle/zwBgAABABcKm5g5X6>, no período de 30/09 a 01/10 de 2025.

6.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital.

6.3. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1535 sexta-feira, 26 de setembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

6.4 As inscrições serão analisadas pela Comissão do Processo seletivo conforme Portaria nº 120, de 24 de setembro de 2025, que avaliará todos os requisitos citados no documento.

6.5 Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

6.6 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **7. Da Adesão ao Processo Seletivo**

7.1. Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente Edital e seus anexos, além da Legislação Municipal.

## **8. Da Prova de títulos**

8.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

### **8.1.1. Tempo de Serviço:**

Experiência profissional firmada através de contrato com o Município de Presidente Olegário, no cargo emitida por órgão municipal competente, através de certidão de tempo de serviço, devidamente comprovada em órgãos públicos desta municipalidade, em até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

a	Experiência de até 12 (doze) meses	01 ponto
b	Experiência de 13 (treze) meses a 24 (vinte e quatro) meses	02 pontos
c	Experiência de 25 (vinte e cinco) meses a 36 (trinta e seis) meses	03 pontos
d	Experiência de 37 (trinta e sete) meses a 48 (quarenta e oito) meses	04 pontos
e	Experiência de 49 (quarenta e nove) meses a 60 (sessenta) meses	05 pontos
f	Experiência de 61 (sessenta e um) meses a 72 (setenta e dois) meses	06 pontos
g	Experiência de 73 (setenta e três) meses a 84 (oitenta e quatro) meses	07 pontos
h	Experiência de 85 (oitenta e cinco) meses a 96 (noventa e seis) meses	08 pontos
i	Experiência de 97 (noventa e sete) meses a 108 (cento e oito) meses	09 pontos
j	Experiência de 109 (cento e nove) meses a 120 (cento e vinte) meses	10 pontos

### **8.1.2. Cursos de especializações**

a	Um ( 01) Pós-graduação (mínimo 360 horas)	03 pontos
b	Um ( 01) Mestrado	04 pontos

8.1.3. A documentação comprobatória deverá ser apresentada originais e cópias, no ato da contratação.

## **9. Do Processo de Classificação e Desempate**

9.1. Será considerado "tempo de serviço" para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido em órgãos públicos desta municipalidade, com experiência comprovada no cargo para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da inscrição, desde que:

- I- Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- II- Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III- Não seja tempo de serviço paralelo.

9.1.1. A Classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na contagem de tempo de serviço desta municipalidade, no cargo específico, somada aos títulos apresentados.

9.2. Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

- 9.2.1. Mais dias trabalhados de acordo com a certidão de tempo de serviço expedida por órgão municipal competente;
- 9.2.2. Maior nota na prova de títulos;
- 9.2.3. Maior idade do candidato.

## **10. Dos Recursos**

10.1. Caberá recurso contra:

- 10.1.1. Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado preliminar, ou seja, no dia 07 de outubro de 2025, de 8h às 11h e 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Afonso de Sá, nº 197, Centro, Presidente Olegário/MG.
- 10.1.2. Em relação aos títulos, caberá recurso por erro material, na soma dos pontos ou pelo não atendimento do disposto no item 8 - Da Prova de Títulos.
- 10.1.3. O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão na Secretaria Municipal de Educação devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e cargo para o qual se inscreveu, conforme Anexo II.
- 10.1.4. O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura do Município de Presidente Olegário/MG, a partir do dia da divulgação deste Edital.
- 10.1.5. Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:
  - a) For protocolado fora do prazo;
  - b) Não estiver fundamentado;
  - c) Não conter a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e cargo para o qual se inscreveu.
- 10.1.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 10.1.7. Não será admitido recurso administrativo contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo.

## **11. Disposições Gerais**

- 11.1. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.
- 11.2. A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida no link (<https://forms.gle/zwBgAABcKm5g5X6>) pelo candidato (a) e os documentos solicitados neste edital anexados em formato PDF.
- 11.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 11.4. O prazo de vigência deste processo seletivo será de 02 anos a partir da homologação do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme o interesse desta municipalidade.
- 11.5. A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.
- 11.6. A classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegurará direito à contratação.
- 11.7. O candidato deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação o seu endereço e número de telefone atualizados.
- 11.8. Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pelo Município de Presidente Olegário/MG, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que solicitado por escrito.
- 11.9. O candidato selecionado, quando de sua contratação, deverá apresentar os seguintes documentos ou cópias com apresentação dos originais que serão conferidas por servidor da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- a) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- b) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- e) Cartão do CPF;
- f) Diploma ou Declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade, acompanhados do Histórico Escolar;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Comprovante de conta corrente bancária;
- i) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;
- j) Declaração de bens;
- k) Certificado de antecedentes criminais;
- l) Certidão negativa de débitos da Receita Federal;
- m) Certidão de nascimento de filhos menores.

11.9.1. A efetivação da contratação estará sujeita à perícia médica favorável, fornecida pelo Serviço Médico competente desta Prefeitura, que será agendada pela Secretaria Municipal de Educação.

11.10. Caberá ao Prefeito do Município de Presidente Olegário, a homologação do resultado do processo seletivo.

11.11. Todas as informações referentes ao processo seletivo serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos do Município de Presidente Olegário/MG e da Secretaria Municipal de Educação, bem como na imprensa local.

## **12. Disposições Gerais**

- 12.1. Esgotado o prazo de inscrição, não será permitido alterar/anexar dados.
- 12.2. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 12.3. Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado, os seguintes Anexos:

\* Anexo I: Atribuições do cargo;

\* Anexo II: Modelo de formulário para recurso;



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1535 sexta-feira, 26 de setembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

\* Anexo III: Cronograma.

Presidente Olegário/MG, 26 de setembro de 2025.

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL - GERAL

DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Desenvolver atividades mais complexas compatíveis com o nível de conhecimento exigido para o cargo e relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Presidente Olegário/MG, 26 de setembro de 2025

## ANEXO II

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

de \_\_\_\_\_ de 2025.

À Comissão Especial de Processo Seletivo Prefeitura de Presidente Olegário - MG

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2025.

( ) Resultado da prova de títulos

( ) Resultado Geral –Classificação

CARGO: _____
QUESITO DE AVALIAÇÃO IMPUGNADO: _____
JUSTIFICATIVA: _____
_____
_____

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, Clnº _____, inscrito sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado nº _____ desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:
_____
_____
_____

Atenciosamente,

(Assinatura do Candidato)

## ANEXO III

### CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
26/09/2025	Publicação da íntegra do Edital	Sites: <a href="http://www.presidenteolegario.mg.gov.br">http://www.presidenteolegario.mg.gov.br</a> Quadro de avisos da Prefeitura de Presidente Olegário e Secretaria Municipal de Educação.
30/09/2025 e 01/10/2025	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo	Link de inscrição: <a href="https://forms.gle/zwBgAABABcKm5g5X6">https://forms.gle/zwBgAABABcKm5g5X6</a>
03/10/2025	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos.	Sites: <a href="http://www.presidenteolegario.mg.gov.br">http://www.presidenteolegario.mg.gov.br</a> Quadro de avisos da Prefeitura de Presidente Olegário e Secretaria Municipal de Educação.
06/10/2025	Prazo para protocolo de recurso sobre o resultado da prova de títulos.	Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Afonso de Sá, nº 197, Centro, Presidente Olegário – MG.
08/10/2025	Divulgação do resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura de Presidente Olegário, e da Secretaria Municipal de Educação.

### Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>